

TERMO DE CONTRATAÇÃO - COMBO - Nº32480

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM", registrado junto ao Cartório da Comarca de Contagem/MG, sob o n.º 712285; bem como, as cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO", registrado junto ao Cartório da Comarca de Contagem/MG, sob o n.º 712283; bem como, às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM" registrado junto ao Cartório da Comarca de Contagem/MG, sob o n.º 712286; e ainda, às cláusulas e condições do "CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS", registrado junto ao Cartório da Comarca de Contagem/MG, sob o n.º 712284; que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES:

Razão Social:LINK SPEED TELECOM LTDA.			CNPJ: 19.862.851/0001-71		
Endereço: Av. Tapajós, nº. 1051			Bairro: Industrial São Luiz		
Complemento: Loja		Cidade: Contagem		UF: MG	CEP:32.073-740
Telefone: (31)3162-0006; (31)3262-3808		Site: www.linkspeed.com.br			
Autorização na ANATEL (SCM): Nº 53500.022579/2014-09, Ato Autorizador n.º 1873 de 18/03/2015.					

QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA SVA E FORNECEDORA DE CONTEÚDOS DIGITAIS:

Razão Social: LINK SPEED PLAY LTDA.		CNPJ: 54.949.026/0001-00	
Endereço: Av. Tapajós, nº. 1051		Bairro: Industrial São Luiz	
Complemento: Loja	Cidade: Contagem	UF: MG	CEP: 32.073.740
Telefone: (31)3162-0006; (31)3262-3808		Site: www.linkspeed.com.br	

QUALIFICAÇÃO DA PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA:

Razão Social: LINK SPEED TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.		CNPJ: 55.008.037/0001-58	
Endereço: Av. Tapajós, nº. 1051		Bairro: Industrial São Luiz	
Complemento: Loja	Cidade: Contagem	UF: MG	CEP: 32.073.740
Telefone: (31)3162-0006; (31)3262-3808		Site: www.linkspeed.com.br	

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA FILVA		CNPJ: 07.811.509/0001-63
IE: INSENTO	E-mail: obrasocialmcs_@hotmail.com	
Telefone(1):	Telefone (2): (31) 3353-7417	Celular: (31) 99765-2161

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO/COBRANÇA:

Endereço: Rua Asfalto nº292		Bairro: Petrolândia	
Complemento: CASA	Cidade: Contagem	UF: MG	CEP: 32072-200

OBJETO (SCM):

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela **OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES** em favor do CLIENTE, dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com os serviços integrantes do "**COMBO**" efetivamente contratado pelo CLIENTE e indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO):

Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, pela **PRESTADORA SVA** em favor do CLIENTE, de Serviços de Valor Adicionado (SVA), de acordo com os serviços integrantes do "**COMBO**" efetivamente contratado pelo CLIENTE e indicado no presente TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE VALOR ADICIONADO**", parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM):

Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a prestação, pela **PRESTADORA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA** em favor do **CLIENTE**, dos Serviços de Assistência Premium, espécie de Serviços de Valor Adicionado (SVA), de acordo com o plano de serviço efetivamente contratado pelo **CLIENTE** e indicado no presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO**; e ainda, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM"**, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

OBJETO (COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS):

Constitui-se ainda objeto do presente instrumento a comercialização, pela **FORNECEDORA DE CONTEÚDOS DIGITAIS** em favor do **CLIENTE**, de Conteúdos Digitais que serão mensalmente disponibilizadas para download ao **CLIENTE**, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no **"CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS"**, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE	
	"COMBO" - SCM, SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO E COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS
Serviços Incluídos	COMBO 700 Mega + PONTO R\$ 169,90
	700 Mega - SCM
	IP Fixo - SVA
	Monitoramento Pró Ativo de Link - SVA
	Assistência Premium Empresarial I - SVA
	Ponto Adicional Mesh - SVA

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE			
DEMAIS INFORMAÇÕES - APLICÁVEIS A TODOS OS SERVIÇOS			
Prazo de Instalação:	7 dias	Vigência contratual: 12 meses	
Destinação do Plano:	() Residencial (x) Corporativo	Forma de Disponibilização dos Equipamentos:	() Locação (x) Comodato
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)?			(X) SIM () NÃO
Cliente opta livremente pela contratação dos serviços sob o regime de fidelização?			(X) SIM () NÃO

DO PLANO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)			
INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE			
Plano Contratado:	700 MEGA	Velocidade de download:	700MB
IP Fixo ou Dinâmico:	Fixo	Velocidade Upload:	350MB
Observações:		Garantia de Banda (Download / Upload)	80%

DOS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVAs)	
Quantidade de IP Fixo disponibilizado ao CLIENTE:	1
Observações:	

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE			
VALORES MENSAIS			VALOR DE INSTALAÇÃO
Espécies de Serviços e Produtos	Preço "COMBO" Sem Fidelização	Preço "COMBO" Com Fidelização *	Valor Único
700 Mega - SCM	R\$ 61,20	R\$ 61,20	R\$ 420,00
IP Fixo - SVA	R\$ 37,90	R\$ 32,90	
Monitoramento Pró Ativo - SVA	R\$ 30,90	R\$ 25,90	
Assistência Premium Empresarial I - SVA	R\$ 24,90	R\$ 19,90	
Ponto Adicional Mesh - SVA	R\$ 35,00	R\$ 30,00	
TOTAL A PAGAR	R\$ 189,90	R\$ 169,90	
			Desconto (Fidelização) R\$ 290,00
			TOTAL A PAGAR R\$ 130,00

* Descontos condicionados à Fidelização do **CLIENTE** por prazo determinado, conforme condições previstas no **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.

VENCIMENTO	INÍCIO DA COBRANÇA	FORMA DE PAGAMENTO	FORMA DE COBRANÇA
------------	--------------------	--------------------	-------------------

Mensal	Mensal	(x) Boleto Bancário		(x) Pós Pago		
15	15	() Outro:		() Antecipado		
ENCARGOS MORATÓRIOS	Juros	1% ao Mês	Multa	2%	Correção	IGPM/INPC/IPCA

PRAZO DE PERMANÊNCIA CONTRATUAL:

O CLIENTE reconhece que foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos serviços integrantes do "COMBO", tendo como contrapartida a fidelização do CLIENTE pelo Prazo de Permanência Contratual descrito abaixo, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a contratação com Prazo de Permanência Contratual, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.	(x) SIM	() NÃO
O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual (exigência de cumprimento do Prazo de Permanência Contratual). Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.	(x) SIM	() NÃO
O CLIENTE optou livremente em contratar os serviços integrantes do "COMBO" com a percepção de benefícios (<u>válidos exclusivamente durante o Prazo de Permanência Contratual</u>) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade (cumprimento do Prazo de Permanência Contratual) fixado abaixo, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.	(x) SIM	() NÃO

DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

Foram concedidos ao CLIENTE os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o Prazo de Permanência Contratual (fidelização):

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE

BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO AOS VALORES MENSAIS		BENEFÍCIOS EM RELAÇÃO A INSTALAÇÃO	
	Desconto		Desconto
700 Mega - SCM	R\$ 0,00	Instalação	R\$ 290,00
IP Fixo - SVA	R\$ 5,00	TOTAL	R\$ 290,00
Monitoramento Pró Ativo - SVA	R\$ 5,00		
Assistência Premium Empresarial I - SVA	R\$ 5,00		
Ponto Adicional Mesh - SVA	R\$ 5,00		
Total	R\$ 20,00		

TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS (12 MESES) E DE INSTALAÇÃO

TOTAL DE BENEFÍCIOS:	R\$ 530,00
-----------------------------	------------

O presente instrumento formaliza a concessão de descontos ao CLIENTE (conforme definido acima), e em contrapartida, o CLIENTE se vincula (fideliza) contratualmente diante das CONTRATADAS pelo Prazo de Permanência Contratual mínimo discriminado a seguir, a contar da assinatura ou aceite eletrônico ao presente instrumento:

PRAZO DE PERMANÊNCIA CONTRATUAL:

12 meses

Caso ocorra a rescisão contratual, total ou parcial, a pedido do CLIENTE, antes de completado o Prazo de Permanência Contratual descrito acima, o CLIENTE se compromete a pagar em favor das CONTRATADAS uma multa penal, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$$M = (VTB + MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo CLIENTE em favor das CONTRATADAS.
 - O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao CLIENTE, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de instalação (quando aplicável).
 - O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de Prazo de Permanência Contratual previsto acima.
 - O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o Prazo de Permanência Contratual, de acordo com o momento em que o CLIENTE solicitou a rescisão contratual antecipada.
- Considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo CLIENTE às CONTRATADAS. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo CLIENTE às CONTRATADAS, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução estabelecida em relação aos valores pagos pelo CLIENTE às CONTRATADAS.

Uma vez completado o Prazo de Permanência Contratual, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos Contratos pactuados entre as partes, o CLIENTE perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelas CONTRATADAS. Mas, por outro lado, não estará sujeito a fidelização (cumprimento de Prazo de Permanência Contratual), podendo rescindir o presente contrato, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios atuais e, conseqüentemente, a extensão do Prazo de Permanência Contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto da adesão pelo CLIENTE a novo "COMBO" com Prazo de Permanência Contratual, mediante assinatura de novo TERMO DE CONTRATAÇÃO (presencial ou eletrônico) ou outras formas de adesão.

O CLIENTE reconhece que a suspensão dos serviços a pedido do próprio CLIENTE, ou por inadimplência ou infração contratual do CLIENTE, acarreta automaticamente na suspensão da vigência do presente instrumento e do Prazo de Permanência Contratual por período idêntico, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do Prazo de Permanência Contratual

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O CLIENTE reconhece que a contratação conjunta dos serviços e/ou produtos, total ou parcialmente, em formato de COMBO, significa que as CONTRATADAS concederam descontos e aplicaram condições comerciais mais benéficas ao CLIENTE, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços e/ou produtos. Desta forma, o CLIENTE declara pleno conhecimento e concordância que, caso decida pela rescisão isolada de algum serviço e/ou produto contratado em conjunto (em formato de COMBO), além do CLIENTE se sujeitar às penalidades previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA, será ainda facultado às CONTRATADAS, a seus exclusivos critérios, revogar os descontos concedidos em relação aos serviços e/ou produtos remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), e, por conseguinte, majorar o preço dos serviços e/ou produtos remanescentes (não cancelados pelo CLIENTE), conforme preço de cada serviço aplicável à contratação isolada ("PREÇO AVULSO") a seguir discriminado

SERVIÇOS CONTRATADOS	PREÇO AVULSO
700 Mega - SCM	R\$ 139,90
IP Fixo - SVA	R\$ 42,90
Monitoramento Pró Ativo - SVA	R\$ 35,90
Assistência Premium Empresarial I - SVA	R\$ 29,90
Ponto Adicional Mesh - SVA	R\$ 40,00

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO
1	ONT Gpon Wi-fi	R\$ 300,00
1	Roteador Wi-fi Mesh	R\$ 250,00
TOTAL		R\$ 550,00

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra autoridade investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente

FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Contagem/MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues às CONTRATADAS pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância as cláusulas e condições do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Contagem/MG, sob o n.º 712285; bem como as cláusulas e condições do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Contagem/MG, sob o n.º 712283; bem como, às cláusulas e condições do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM"** registrado junto ao Cartório da Comarca de Contagem/MG, sob o n.º 712286; e ainda, as cláusulas e condições do **"CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Contagem/MG, sob o n.º 712284; que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM"**, ao **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO"**, ao **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PREMIUM"** e ao **"CONTRATO DE COMÉRCIO DE CONTEÚDOS DIGITAIS"**, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO; e ainda, ao **CONTRATO DE PERMANÊNCIA**.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam abaixo o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Junho 2025, 21:07:16

Status: Assinado

Documento: Contrato32480OBRASOCIALMARIADOCARMOFONSECAFILVA

Número: 766d54ac-8761-49c0-8c13-1d2ebc32afd9

Data da criação: 09 Junho 2025, 16:34:47

Hash do documento original (SHA256): a7b74c0c5806f346146b1a9094c30589160f6c3e45cce78c61553e872bee40a7



ICP Brasil - Carimbo de Tempo: 09 Junho 2025, 21:07:15

Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA FILVA

Data e hora da assinatura: 09/06/2025 21:06:53

Token: b3bdee0f-18c1-4f83-9dd5-c2c293b45aa8

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5531997652161

E-mail: obrasocialmcs_@hotmail.com

CPE: 133.596.126-71

Selfie - Foto do rosto

Documento de Identidade - Foto frente e verso

Localização aproximada: -19.944929, -44.075883

IP: 177.63.13.181

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_4_1 like Mac OS X)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.4 Mobile/15E148

Safari/604.1

Assinatura


OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO
FONSECA FILVA

Assinado  via ZapSign by Truora

LINK SPEED TELECOM LTDA

Data e hora da assinatura: 09/06/2025 21:07:15

Token: 90f70371-839d-479c-899c-92931f40c102

Pontos de autenticação:

E-mail: assinatura@linkspeed.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.169.111.253

Dispositivo: IXCSoft

Assinatura


Link Speed Telecom Ltda

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 766d54ac-8761-49c0-8c13-1d2ebc32afd9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 766d54ac-8761-49c0-8c13-1d2ebc32afd9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Junho 2025, 21:07:16

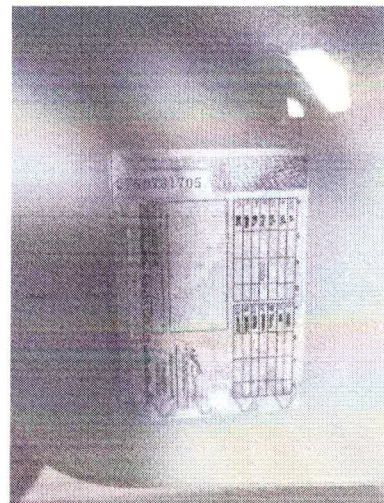
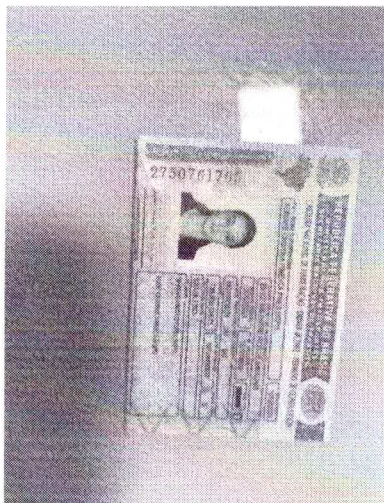
Anexos

Selfie - Foto do rosto Foto do documento de identidade

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA FILVA

Token: b3bdee0f-18c1-4f83-9dd5-c2c293b45aa8

Data e hora da validação: 09/06/2025 21:06:53



INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 766d54ac-8761-49c0-8c13-1d2ebc32afd9, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 766d54ac-8761-49c0-8c13-1d2ebc32afd9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SICOOB 756

SICOOB 756

75691.30896 01072.067406 37961.840016 1 12000000017980

Beneficiário	
LINK SPEED TELECOM LTDA	
Agência/Código Beneficiário	
3089/720674	
Especie/Moeda	Quant./Moeda
R\$	
(=) Valor Documento	
179,80	
(-) Desconto/Abatimentos	
(-) Outros Deduções	
(+/-) Outros Acréscimos	
(=) Valor cobrado	
Nosso Número	
3796184	
Pagador	
28970 - OBRA SOCIAL MARI	
Vencimento	
10/09/2025	
RECIBO DO PAGADOR	

Local de pagamento					Vencimento	
Pagar preferencialmente no banco emitente					10/09/2025	
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário	
LINK SPEED TELECOM LTDA - 19.862.851/0001-71					3089/720674	
Av Tapajós, 1051 - Industrial São Luiz - Contagem/MG						
Data Doc	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
12/06/2025	1209579	DM	N	12/06/2025	3796184	
Uso do Banco	Carteira	Especie/Moeda	Quant./Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento	
		R\$			179,80	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário					(-) Desconto/Abatimentos	
Após o vencimento cobrar					(-) Outros Deduções	
juros de R\$ 0,06 ao dia.					(+/-) Outros Acréscimos	
Após o vencimento cobrar					(=) Valor cobrado	
multa de R\$ 3,60.						
de 10/08/2025 até 09/09/2025						
Pagador						
28970 - OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA 07.811.509/0001-63						
Rua Asfalto, 292, CASA, próximo ao supermercado luna, Petrolândia Cidade: Contagem, CEP: 32072-200, UF: Estado de Minas Gerais						
Sacador/Avalista: 19.862.851/0001-71 - LINK SPEED TELECOM LTDA					FICHA DE COMPENSAÇÃO	
					— Autenticação Mecânica —	
						

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 179,80

Data

08/09/2025

10:56:32



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

LINK SPEED

CNPJ

19.862.851/0001-71

Instituição

CC CREDIOESTE LTDA. - SICOOB CREDIOESTE

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

***.777.196-**, ***.596.126-**

Dados da transação

Valor

R\$ 179,80

Data/Hora

08/09/2025 - 10:56:32

ID transação

E00360305202509081331590be1e563b

Identificador

3089219862851000171000018859914

Código da operação

52325986599

Chave de segurança

62K1EUKALWJG8VYY

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474